



Regulamento dos Atos de Engenharia

Ato de Engenharia	Legislação	Minuta da Declaração	Membros Habilitados (Formação/Categoria)
Atos de Engenharia por Especialidade da Ordem dos Engenheiros	Regulamento n.º 420/2015, de 20 de julho	Habilitação para a prática de atos de Engenharia	Atribuição da qualificação mediante análise prévia: N1/ N2/ Seniores

Nota: Solicitação de reconhecimento da habilitação pretendida, submetendo currículo profissional e académico para análise pelo respetivo Colégio.